

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Av. Senador Souza Naves, 420 – Centro – Fone/Fax:3382-2907 – São José dos Pinhais-PR

Criado pela Lei Municipal nº 100/96

Ofício nº 37/2015 – CMMA

São José dos Pinhais, 13 de Março de 2015

Prezados Senhores:

O Conselho Municipal do Meio Ambiente de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 100 / 96 e demais alterações, vem por meio deste, solicitar informações relativas ao Protocolo que esse Conselho fez junto ao Ministério Público, em junho de 2012, denunciando a existência de Loteamentos Irregulares de Chacrinhas. Se possível, gostaríamos de receber uma cópia do referido ofício expedido por esse Conselho.

Outrossim, temos conhecimento que em maio de 2012, numa reunião do **Grupo de Gestão Integrada – GGI**, foram apresentados pela SEMAG os dados de um **“Dossiê sobre Loteamentos Irregulares na Área Rural”**, o qual era composto por mais de 500 (quinhentas) páginas. Esse dossiê serviu de base para o Projeto de Lei nº 037/2013, proposto pelo Vereador Alberto Setnarsky, o qual **“Instituiu medidas de controle, combate e prevenção ao comércio ilegal de chácaras, condomínios clandestinos, sítios e loteamentos irregulares resultantes do fracionamento ilegal do solo nas áreas rurais”**.

Nesse contexto, entendemos que o Conselho Municipal de Meio Ambiente deverá somar esforços junto com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, para coibir o alastramento dos loteamentos Irregulares de Chacrinhas na Área Rural, razão pela qual solicitamos o especial obséquio de encaminhar a este Conselho uma cópia do **“Dossiê sobre Loteamentos Irregulares de Chacrinhas”**.

Diante do exposto colocamo-nos a disposição para mais esclarecimentos no telefone **9114-0202** ou através do e-mail: mathias.visa@ig.com.br

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossas manifestações de consideração e apreço, enquanto aguardamos providências.

Mathias

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Criado pela Lei Municipal nº 100/96

Av. Senador Souza Naves, 420 – Centro – Fone/Fax:3382-2907 – São José dos Pinhais-PR

Atenciosamente,



Odevair da Silva Mathias

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente de São José dos Pinhais

Ilmo. Sr.

Valdir Luiz Holtman

MD. Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

Rua Veríssimo Marques, nº 1801

CEP: 83.005-410 - São José dos Pinhais – PR.